



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

MPV 599

00012

DATA
04/02/2013

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 599, DE 2012

AUTOR
DEP. ANDRÉ FIGUEIREDO – PDT/CE

Nº PRONTUÁRIO

TIPO
1 (X) SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

Suprima-se o § 3º, do art. 8º da Medida Provisória nº 599/12.

JUSTIFICAÇÃO

O referido dispositivo condiciona a compensação, de que trata a Medida Provisória, à observância, pela Resolução do Senado Federal, das alíquotas que fixa para as operações e prestações interestaduais que menciona.

Considerando que, no momento da edição da MP nº 599/12, o Senado Federal não havia editado resolução reduzindo as alíquotas interestaduais do ICMS, e tampouco fixado cronograma para a incidência gradual dessa redução, podemos deduzir que as alíquotas interestaduais do ICMS, ainda que reproduzidas do texto do projeto de resolução em análise pelo Senado Federal, estão sendo, de fato, fixadas pela Medida Provisória, ferindo, pois, a Constituição Federal.

Estamos, então, propondo a supressão do § 3º, do art. 8º da Medida Provisória.

ASSINATURA

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 04/02/2013, às 15:00

Gigliola Ansiliero, Mat. 257129